

funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
47010944	MERISIO PINTO GOUVEIA	Técnico adminis- trativo	ENGEMONT LTDA	10.11.1988	26.04.1989	168

Finalidade:
PARA FINS DE APOSENTADORIA

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições, em conformidade com o processo SEI nº 009.0178.2023.0047889-91 e cumprindo o disposto no Capítulo 12, do Edital de Abertura das Inscrições - 002/2023, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 23 de setembro de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para as Funções Temporárias de Analista Técnico Temporário, Psicólogo e Técnico Administrativo Temporário, conforme o resultado final e a homologação do resultado final de 28 de dezembro de 2023, disponibilizado nos sites: www.saeB.ba.gov.br e www.ifbc.org.br em 28/12/2023, **RESOLVE:**

1.Convocar o (a) candidato(a) da Função Temporária de Técnico Administrativo Temporário, relacionados abaixo nominado(a), por ordem de classificação, atendendo ao disposto no EDITAL nº 002/2023, Capítulo 12, a comparecer na Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, na 2º Avenida nº 200, 2º andar sala 210, Plataforma III, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, nos horários definidos no Anexo I conforme cronograma divulgado.

2.Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munido dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais:

- a)** original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível médio, formação técnica profissionalizante de nível médio ou superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b)** original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- c)** original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (ES) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
- d)** original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- e)** original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- f)** declaração de bens;
- g)** original e cópia PIS/PASEP;
- h)** original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i)** declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- j)** original e cópia certificado de reservista para os homens;
- k)**02 (duas) fotos 3x4;
- l)** original e cópia comprovação de residência dos últimos anos;
- m)** certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- n)** certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- o)** folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos oito anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- p)** folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado (s) onde tenha residido nos últimos oito anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- q)** certidão negativa de a Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- r)** certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- s)** certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- t)** certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- u)** certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente se for o caso;
- v)** atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- w)** procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiros, com firma devidamente reconhecida em cartório;
- x) declaração de que:**

I. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de oito anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em

- que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- II. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- III. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos oito anos;
- IV. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- V. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de oito anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- VI. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de oito anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- VII. no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de oito anos;
- VIII. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
- IX. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo.

aa) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

bb) Curriculum

3.O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a contratação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

Anexo 01

FUNÇÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Móvel	23/01/2025	08:30H
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Salvador		
Técnico Administrativo - Administrativo - SAEB		
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Eunápolis	24/01/2025	08:30H
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Feira de Santana II		
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Guanambi		
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Jacobina		
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Jequié		
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Juazeiro		
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Santo Antonio de Jesus		
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Senhor do Bonfim		

Anexo 02

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAC - SAC - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313045987	DAIANE PIMENTEL SOUZA LIMA	63	181º
2313017101	ALINE DE JESUS ALCANTARA	63	182º
2313044283	ALEXNALDO MACHADO PIMENTEL	63	183º
2313012823	CAROLINE DE SOUZA PEIXOTO	63	184º

-Cota de Negros-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAC - SAC - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313029594	ALBERTO LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR	60	112º
2313035707	DILSON MOREIRA DA SILVA FREITAS	60	113º
2313030846	DANIELLE GONCALVES BANDEIRA	60	114º
2313005076	INGRID DE JESUS DOS SANTOS	60	115º

2313011388	EDION DOS SANTOS SILVA JUNIOR	59	116º
2313039407	LUCIANA DA CONCEICAO COSTA	59	117º
2313036065	IVALDO DOS SANTOS CONCEICAO	59	118º

**-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SAEB**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313005156	ANA LUCIA CONCEICAO CRUZ	60	109º
2313003472	ADELE CONCEICAO SANTANA VEIGA DE JESUS	60	110º
2313032191	JULIA CARMO OLIVEIRA DOS SANTOS	60	111º

**-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SAC EUNÁPOLIS-**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313010451	CATIA CRUZ DE OLIVEIRA	59	21º

**-Cota de Negros -
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GUANAMBI-**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313033018	ERICA CARDOSO DE LIMA	54	14º

**-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SAC JUAZEIRO-**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313001882	JEAN CARLOS RODRIGUES DA MATA	66	6º

**-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SENHOR DO BONFIM**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313038143	JADIANE SANTOS LIMA	64	7º

**Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313040238	VICTOR HUGO SILVA DAMASCENO	62	19º

**Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SAC MÓVEL-**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313002532	JACILANE ALMEIDA DA SILVA	48	166º
2313025736	CYNTIA RAFAELA SILVA DA COSTA PINHEIRO	48	167º
2313035491	LAIS CARDOSO CASTRO	48	168º
2313046103	ANDREA SAO PEDRO FERRAZ	48	169º
2313003450	ALINE PEREIRA DA SILVA	48	170º
2313044273	LUIZE CATARINE MARTINS	48	171º
2313026598	MAGNOLIA RODRIGUES DE SOUZA	47	172º
2313016138	MANOEL DE JESUS FRANCA VIEIRA	47	173º
2313029692	CLEBER MENDES SANTANA	47	174º
2313005795	CARLA LETICIA DA ANUNCIACAO BARBOSA	47	175º

Portaria Nº 00894776 de 17 de Janeiro de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no processo 080.3985.2022.0000810-43, com fulcro nas disposições contidas no(a) Art 6º do Decreto nº 19.862 de 24 de julho de 2020, **resolve** MANTER A DISPOSIÇÃO do(a) IBAMETRO - INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE, pelo período de 0024(vinte e quatro) meses, a partir de 18 de Janeiro de 2025, o(a) servidor(a) **EUGENIO JOSE DE AZEVEDO SANTOS**, matrícula nº 19328021, ocupante do cargo Técnico administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do(a) SESAB.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Superintendência de Recursos Humanos – SRH

PORTARIA SRH/SAEB Nº 39 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16

de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE**: Após análise do recurso encaminhado, divulgar o Resultado Definitivo da Aferição da Veracidade da Autodeclaração, do candidato abaixo listado, que **não atendeu à chamada para o envio dos documentos para o Procedimento de Heteroidentificação**.

ANEXO ÚNICO
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 01 - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	AÇÃO JUDICIAL
2136246-7	Hebert Cruz dos Santos	8015346-39.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 40 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019 do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE**:
1. Divulgar o Resultado Provisório da 2ª Etapa: Prova Discursiva, do candidato abaixo listado.
2. Informar que será concedida Vista da Folha de Respostas da 2ª Etapa: Prova Discursiva, de acordo com o estabelecido no Capítulo 11 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2019.
3. Fixar o prazo de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a esta publicação para eventual interposição de recurso referente ao Resultado Provisório 2ª Etapa: Prova Discursiva, e Vista da Folha de Respostas da 2ª Etapa: Prova Discursiva que deverá ser interposto exclusivamente por meio site do IBFC (www.ibfc.org.br), de acordo com as instruções da página do concurso.

ANEXO ÚNICO
CANDIDATO NEGRO
(RESULTADO PROVISÓRIO DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 06 - INTERIOR BARREIRAS

INSCRIÇÃO	NOME	DISCURSIVA	AÇÃO JUDICIAL
2068935-7	Oziel Pereira da Silva	67	8016203-85.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 41 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, torna público o resultado da nova aferição de heteroidentificação, realizada no candidato indicado abaixo, que **teve a aferição confirmada** tendo em vista que o candidato apresenta traços fenotípicos que o identifique com o tipo negro (pardo e preto) na sociedade brasileira.
DIANTE DISSO, RESOLVE:
1. Estabelecer que o prazo de recurso e envio de documentos complementares contra o Resultado Provisório do Procedimento de Aferição da Veracidade da Autodeclaração poderá ser efetivado por meio do e-mail (concurso@ibfc.org.br), devendo o candidato indicar:
a) no assunto do e-mail: PMBA - Nome do candidato - Heteroidentificação (Negros); e no corpo da mensagem eletrônica: seu nome, número do documento de identidade, número da inscrição e cargo concorrido, e a fundamentação das razões do seu recurso e /ou o envio de documentos complementares a ser interpostos no prazo de de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do site do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC (<http://www.ibfc.org.br/>) , de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
2. Estabelecer que somente o candidato que atendeu à chamada para o Procedimento de Heteroidentificação (Negros), enviou os arquivos nos termos e prazos estabelecidos e não foram considerados negros poderá apresentar documentos complementares, de acordo com as regras estabelecidas em 05 de maio de 2021 por intermédio do Procedimento de Heteroidentificação (Negros), publicado no site do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC (<http://www.ibfc.org.br/>) e no site do Portal RHBahia (www.portalrhhbahia.ba.gov.br), para motivar o parecer final da Comissão.